

962.169	11/11/2020	-	NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
962.171	11/11/2020	-	NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 25/11/2020

O Senhor Gerente da 16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme relação a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado correspondentes:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
962.188	24/11/2020	-	GVT TELECOM LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

14ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 26/11/2020

O Senhor Gerente da 14ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme relação a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado correspondentes:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
965.322	23/11/2020	26/324.861/2017	NOVATEC ENERGY LTDA
965.324	23/11/2020	26/320.239/2017	NOVATEC ENERGY LTDA
965.326	23/11/2020	26/324.686/2017	NOVATEC ENERGY LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE CONVOCAÇÃO

Processo: 06/500.564/2013 **Contrato:** 01/2014

Objeto: "Construção do Velódromo dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos RIO2016"

Considerando o não atendimento do requerido na notificação publicada no D.O.M RJ dia 18/02/2019, fl. 48 e advertência no D.O.M RJ dia 10/06/2019, fl. 120.

A Fiscalização do contrato convoca a empresa TECNOSOLO SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A a comparecer na RIOURBE- DIRETORIA DE OBRAS URBANÍSTICAS, 5º ANDAR, num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação para tomar ciência de documentação de AVALIAÇÃO TÉCNICA pertinente ao objeto da Notificação D.O.M RJ dia 18/02/2019, fl. 48 e Advertência no D.O.M RJ dia 10/06/2019, fl. 120 respectivamente.

SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES

Processo Instrutivo: 14/301.384/2020

Instrumento: Termo de Adoção nº 117/2020.

Data de Assinatura: 03/12/2020.

Partes: Fundação Parques e Jardins e Flavia Gomes da Silva.

Objeto: Conservação e Manutenção de Área Pública na Rua Uruaçu com Rua Bárbara de Castilho, no bairro da Ilha do Governador.

Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/302.114/2011

Instrumento: Termo de Adoção nº 118/2020.

Data de Assinatura: 03/02/2020.

Partes: Fundação Parques e Jardins e Mauro Rodrigues da Silva.

Objeto: Conservação e Manutenção de Área Pública na Rua Rubem Staimbak, no bairro de Campo Grande.

Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/300.853/2020

Instrumento: Termo de Adoção nº 119/2020.

Data de Assinatura: 03/02/2020.

Partes: Fundação Parques e Jardins e MDI 2007 Lanches Ltda.

Objeto: Conservação e Manutenção de Gola de Árvore na Rua Maria Angélica e/f no nº 197, no bairro do Jardim Botânico.

Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

PROCURADORIA GERAL

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR EM FACE DA CARACTERIZAÇÃO DE PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 - CORONAVÍRUS

8º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

A Presidente da Comissão Organizadora do 8º Concurso faz saber aos candidatos habilitados à prestação das provas específicas que o Plano de Retomada às Atividades Presenciais na Procuradoria Geral do Município, disciplinado pela Resolução PGM nº 1013, de 21 de setembro de 2020, identifica, dentre os alcançados pela ação institucional, a categoria "grupo de risco", igualmente utilizada nos protocolos determinados pelos órgãos técnicos de saúde.

Nestes termos, ficam convocados os candidatos habilitados à prestação das provas específicas a, no período das 10:00 horas do dia 9 de dezembro de 2020 até às 18:00 horas do dia 15 de dezembro de 2020, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br (Concurso-Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro) na aba "Editais e Publicações Oficiais", informar quanto à sua inclusão ou não na referida categoria, para tanto sendo de se aplicar a conceituação constante do art. 3º, III da Resolução PGM nº 1013, de 21 de setembro de 2020.

Em caso de enquadramento do candidato no "grupo de risco" a qualquer título - à exceção de idade superior a 60 anos - impõe-se ao mesmo a anexação no endereço eletrônico acima indicado, no mesmo prazo da prestação da informação, de documento médico comprobatório em arquivo PDF, JPEG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo, devidamente assinado e com a indicação do CRM do profissional subscritor, que refira, expressamente, a alguma das condições expressamente previstas no referido art. 3º, III da Resolução PGM nº 1013, de 21 de setembro de 2020 determinante do enquadramento.

As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições de visualização, de forma a permitir a análise da documentação com clareza. A condição pessoal do candidato - enquadrado ou não em grupo de risco - é informação de sua exclusiva responsabilidade, determinando qual o protocolo médico aplicável à sua participação no concurso, nos termos das indicações formuladas pelos órgãos técnicos competentes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Não se admitirá a oferta da informação quanto ao enquadramento em "grupo de risco" por qualquer outro meio ou mídia que não na página hospedada no endereço eletrônico "www.ibfc.org.br", e no formato de arquivo indicado, tendo-se por preclusa a oportunidade para a prestação da referida informação após o termo final, a saber, 18:00 horas do dia 15 de dezembro de 2020.

VANICE REGINA LIRIO DO VALLE

Presidente da Comissão Organizadora do 8º Concurso

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 040/101139/2020.

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado (tipo janela).

Prazo de entrega: 30 dias.

Valor Estimado: R\$ 130.166,20.

Abertura das propostas: 17/12/2020 às 10 horas.

Local: www.gov.br/compras - UASG: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcm.rj.gov.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail pregoieiro.tcmrj@gmail.com ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

ATA DA 26ª SESSÃO ADMINISTRATIVA À DISTÂNCIA DE 2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, após a 29ª Sessão Ordinária à Distância, reuniram-se, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro THIERS VIANNA MONTEBELLO, secretariada pela Bacharel Elizabete Maria de Souza, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros IVAN MOREIRA DOS SANTOS e LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto DICLER FORESTIERI FERREIRA, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Felipe Galvão Puccioni, e o Excelentíssimo Senhor Procurador da Procuradoria Especial JORGE MAFFRA

OTTONI. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA. Ausentes, por motivo de licença médica, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO e o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto EMIL LEITE IBRAHIM, de que tratam os Memorandos eletrônicos GCS-3 JMCN/44/2020 e GCS-7 ELI/25/2020, respectivamente. Dando início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário que, DEFERIU, por unanimidade, o CANCELAMENTO dos pedidos de gozo de férias dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos Dicler Forestieri Ferreira, Matrícula nº 31/901.951-4 e Emil Leite Ibrahim, Matrícula nº 31/902.031-4, requerida por meio dos Memorandos Eletrônicos - GCSS-1 DFF nº 17/2020 e GCSS-3 ELI nº 10/2020, ambos de 05/11/2020, referentes aos períodos de 16/11/2020 a 15/12/2020 e 16/12/2020 a 14/01/2021, relativas ao ano de 2020, de que tratam os Memorandos Eletrônicos GCSS-1 DFF/18/2020 e GCSS-3 ELI/11/2020, de 16 e 12 de novembro de 2020, respectivamente. O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto Dicler Forestieri Ferreira absteve-se de votar no respectivo pleito. Deferiu, ainda, o CANCELAMENTO PARCIAL do pedido de gozo de férias do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto Igor dos Reis Fernandes, Matrícula nº 31/901.952-2; requerida por meio do Memorando Eletrônico - GCSS-2 IRF nº 10/2020, de 05/11/2020, referentes aos períodos de 16/11/2020 a 15/12/2020 e 16/12/2020 a 14/01/2021, relativas ao ano de 2020, de que trata o Memorando Eletrônico GCSS-2 IRF nº 12/2020, de 12 de novembro de 2020. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário, que decidiu, por unanimidade, APROVAR a Concessão de Gratificação de Substituição para o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto Dicler Forestieri Ferreira, no período de 04/10/2020 a 02/11/2020, de acordo com o Art. 3º, § 1º da Lei n.º 4.533, de 27 de junho de 2007, de que trata o processo 40/100623/2018. Na votação do referido processo, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto Dicler Forestieri Ferreira absteve-se de votar. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ivan Moreira dos Santos submeteu à apreciação do Plenário, que decidiu, por unanimidade, pelo Conhecimento e, no Mérito, pela Improcedência do recurso interposto, sendo mantida a decisão contida no processo 40/1014/2018, referente a penalidade de multa e impedimento de licitar e contratar com o Município do Rio de Janeiro por 03 (três) anos, de que trata o processo 40/2126/2018; pelo Conhecimento e, no Mérito, pelo Provimento do recurso interposto para contagem dos dias pleiteados pelo requerente para fins de triênios, dando-se ciência desta decisão ao requerente, de que trata o processo 40/100668/2018, e, finalmente pelo Conhecimento e, no Mérito, Negar Provimento do recurso interposto para curso interposto, lo requerente para fins de tridade de multa e impedimento de licitar e contratar com o Municontagem dos dias pleiteados pelo requerente para fins de triênios, dando-se ciência desta decisão ao requerente, de que trata o processo 40/100704/2018. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu, (Elizabete Maria de Souza), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto e pelo Excelentíssimo Senhor Procurador da Procuradoria Especial.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
POSTO DE GASOLINA CARDEAL LTDA, inscrito sob o CNPJ: 33.527.201/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - SMAC, através do processo Nº 14/200.460/2009 a renovação de sua Licença Municipal de Operação LMO Nº001627/2015, para operar Posto de Revenda e Abastecimento de Combustíveis Líquidos na Praça Cardeal Arcoverde, Nº30 - 30 Fundos - Copacabana - Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.552/2020

Contrato nº: 245/2020

Data da Assinatura: 22 de junho de 2020

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e Sistema de Emergência Móvel de Brasília Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte inter-hospitalar terrestre de pacientes, por meio de 16 (dezesesseis) ambulâncias tipo D, com cessão de mão de obra (motorista), para atender à demanda do Hospital de Campanha do RioCentro, de acordo com as características e especificações, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Total: R\$ 4.416.000,00.

Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.88.

Nota de Empenho nº: 2020/1407.

Fundamento: Lei Federal Nº 13.979/2020.